



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Emenda n.º 2

Art 1º Altera-se o artigo 3º inciso III para a seguinte redação:

"Conduzir, preferentemente, os resíduos recicláveis separados e armazenados até as associações ou cooperativas de triagem ou segregação, conveniadas com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, participantes de projeto de geração de renda desenvolvidos no Município; e"

Quantia para PT

Alberto Moesch
**BETO MOESCH
VEREADOR**